

EDITAL DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS Nº 004/2024
TERMO DE FOMENTO nº 941514/2023

Processo Nº. 71000.029425/2023-43 - Fundação Terra/Ministério do Esporte;

Termo: Realização do Evento Festival de Esportes da Terra na Cidade de Arcoverde/PE

Modalidade de Licitação: **COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 05/08/2024

Data Fim do Recebimento das Propostas: 19/08/2024

A **FUNDAÇÃO TERRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 12.658.530/0001-00, entidade privada, filantrópica, sem fins lucrativos, constituída na forma da lei, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que está realizando **COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS Nº 004/2024, do tipo menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS;** conforme descrito neste Edital e no anexo I; objetivando atender às necessidades do Projeto Festival de Esportes da Terra da Fundação Terra na cidade de Arcoverde/PE quanto à execução do **Termo de Fomento nº. 941514/2023;**

O presente Edital Cotação Eletrônica Prévia de Preços, do tipo menor preço Nº 004/2024, rege-se pelo disposto na Lei 14.133/2021, bem como pelas especificações, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos;

A **FUNDAÇÃO TERRA** faz saber, ainda, a todos que almejam apresentar propostas no âmbito do presente processo, que a aplicação de recursos vinculados a convênios, acordos, termo de fomento, ajustes ou outros instrumentos congêneres não transmuta sua condição de pessoa jurídica de direito privado e nem a obriga às regras estabelecidas para a Administração Pública no que diz respeito às licitações; mas preconiza a obediência aos princípios da legalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência conforme disposto na Constituição Federal de 1988; Assim, fica devidamente consignado que o presente processo é promovido por instituição privada, sendo certo que dele resultará ajuste entre particulares, sob regime de direito privado.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS Nº 000/2024 a ampla consulta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**; objetivando atender às necessidades do **Projeto Festival de Esportes da Terra** da FUNDAÇÃO TERRA; conforme descrito neste Edital e nos seus anexos I e II (Termo de Referência e Minuta de Contrato de Compra e Venda respectivamente), para atender às necessidades da FUNDAÇÃO TERRA quanto ao cumprimento do objeto do **TERMO DE FOMENTO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 941514/2023 - FUNDAÇÃO TERRA**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que atendam aos requisitos expostos neste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

2.2. A participação na licitação importa em total e irrestrito conhecimento e submissão às condições estatuídas por essa COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS;

3. DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, contendo de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), na Comissão Permanente de Licitação desta Fundação, que tem o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para respondê-las.

3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Caso a decisão não possua o poder de modificar substancialmente a formulação das propostas a serem apresentadas, não representando, pois, uma inovação e sim esclarecimento, não se fará necessário o adiamento da abertura da sessão.

3.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas para os interessados no e-mail: **comissaodelicitacao@fundacaoterra.org.br**;

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços até 15 (sete) dias corridos da data da disponibilização deste edital e seus anexos, no endereço da Fundação Terra - Rua Alfredo de Souza Padilha, s/nº | Bairro São Cristóvão – Arcoverde – PE CEP: 56512-460 ou enviada via e-mail: comissaodelicitacao@fundacaoterra.org.br; devidamente assinada, digitalizada e/ou dentro de envelope identificado da seguinte forma:

De:

(Nome da empresa proponente, fone/fax: _____)

Endereço: rua, número, bairro, cidade, estado e CEP).

Para:

Fundação Terra

Rua Alfredo de Souza Padilha, s/nº | Bairro São Cristóvão – Arcoverde – PE -

CEP: 56512-460

“Cotação Eletrônica Prévia de Preços - Pesquisa de Mercado Nº 004/2024” -

TERMO DE FOMENTO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 941514/2023 -

FUNDAÇÃO TERRA.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**

4.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitada em português, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverá estar datada, conter razão social, CNPJ, CPF, endereço atual e estar assinada pelo representante legal da empresa;

4.3. A proponente deve incluir em sua proposta, os seguintes dados:

I) **COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS - Pesquisa de Mercado Nº 004/2024 - TERMO DE FOMENTO DA MINISTÉRIO DO ESPORTE /FUNDAÇÃO TERRA Nº 941514/2023 - FUNDAÇÃO TERRA.**

II) descrição dos materiais a serem fornecidos com todas as suas especificações técnicas contidas no anexo I deste Edital;

III) indicar o preço unitário e total (**CIF**), expresso em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, em algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;

IV) prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data da abertura da cotação de preços;

V) Se Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão comprovar a sua situação condizente com este enquadramento, para fazer uso das disposições da Lei Complementar 123/2006;

VI) Indicação do nome, CPF e cargo na empresa do responsável legal que deverá assinar o contrato caso seja vencedora;

4.4. Juntamente com a proposta deverão ser apresentados os seguintes documentos –
(Relação dos documentos necessários à habilitação)

4.4.1. Cópias autenticadas do ato constitutivo e do estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição dos administradores;

4.4.2. Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;

4.4.3. Cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF do representante legal;

4.4.4. Cartão de Inscrição no CNPJ/MF;

4.4.5. Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;

4.4.6. Certidão que comprove a regularidade fiscal com o Sistema Nacional de Seguridade Social;

4.4.7. Certidão que comprove a regularidade fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

4.4.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT;

4.4.9. Alvará Sanitário expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede da Proponente (se for o caso);

4.4.10. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Proponente;

4.4.11. Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação no processo licitatório;

- 4.4.12. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 4.4.13. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do participante;
- 4.4.14. Todos os documentos exigidos para a Habilitação deverão ser entregues em original ou por cópia reprográfica autenticada em cartório;
- 4.4.15. Conter declaração de que o produto está coberto por garantia on-site no município da Contratante, por um período mínimo de 12 (doze) meses para equipamentos de informática e para demais equipamentos, para serviços e reposição de peças, prestada diretamente pela licitante ou por este através de sua rede de assistência técnica, nas condições descritas Termo de Referência;
- 4.4.16. Conter declaração de que no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 4.4.17. Conter declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e Anexos, e que atende a todas as condições estabelecidas para a presente cotação eletrônica prévia de preços;
- 4.4.18. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS e/ou CATÁLOGOS dos Materiais, onde constem, marca, modelo, número de série, especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens;
- 4.4.19. No caso de materiais importados, é também necessária a apresentação de certificados internacionais emitidos pela autoridade sanitária do país de origem ou certificados internacionais já reconhecidos pela ANVISA ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (se for o caso).
- 4.4.20. Não serão aceitas especificações com as expressões: “conforme o edital”, “conforme as especificações do edital”, ou outras genéricas de mesmo sentido.
- 4.4.21. A licitante deverá apresentar suas próprias especificações, de forma completa e clara, ou seja, sem que haja a necessidade de a FUNDAÇÃO TERRA recorrer a outras fontes (o

que poderá fazer, caso seja de interesse da instituição), além do anexo disponibilizado para a verificação do atendimento, ou não, às exigências editalícia.

4.4.22. A Proposta de Preços enviada implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.4.23. A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

4.4.24. O Presidente da CPL verificará as propostas de preços enviadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando à licitante a desclassificação de sua proposta.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1. Fica estabelecido como no mínimo 10 (dez) dias o prazo de validade das propostas;

6. DO JULGAMENTO

6.1. A Comissão de Licitação apreciará as propostas das empresas participantes, divulgando o nome das licitantes.

6.2. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração, exclusivamente, o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**; Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obedecendo-se o disposto na Lei 14.133/21 onde:

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência sucessivamente, aos bens e serviços: I - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional; II - Produzidos no País; III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

Somente após confirmado não existir os critérios de desempate citados acima, aplicar-se-á Lei 14.133/21 ou seja, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega do SERVIÇO DO MATERIAL GRÁFICO será de no **máximo, 60 (sessenta) dias** após a assinatura do Contrato de Compra e Venda.

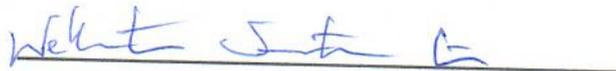
8. DO VALOR DISPONÍVEL PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS.

8.1. As despesas com esta aquisição/contratação correrão por conta dos recursos oriundos do **TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DO ESPORTE/FUNDAÇÃO TERRA Nº. 941514/2023**;

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O Pagamento do objeto contratual será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis e será efetuado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária pelo MINISTÉRIO DO ESPORTE/Transfere Gov, da conta bancária da Contratante para a conta bancária da Contratada, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada/certificada pela Contratante e inserida no Portal de Convênios – Transfere Gov, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

Arcoverde (PE), 05, agosto de 2024.



Wellington Santana Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação